

CONSULTA GRATUITA AOS ESTRANGEIROS

por TELEFONE Assunto: LEI DO TRABALHO

Dia: **17/05/2015 (DOMINGO)**

● Consultas com advogados e intérpretes

● Problemas referente ao serviço como acidente durante o trabalho, acidente de trânsito durante a rota do serviço, salário e horas extras não recebidos, demissão sem motivo, *Ijime*, assédios, etc.

● O próprio estrangeiro ou a pessoa que deseja ajudar o companheiro com problemas, poderão utilizar essa consulta de qualquer lugar do país.

● Haverá intérpretes em chinês, português e espanhol.

★ O conteúdo da consulta será mantido em sigilo ★

Data/horário: 17/05/2015 (dom) 14~19h

Nagoya 052-414-5901 (japonês, português e espanhol)

TEL: Tokyo 03-6427-5902 (japonês, espanhol e português)

Osaka 06-4708-3631 (japonês e chinês)

Hiroshima 050-3136-5250 (japonês e espanhol)

COMO CONSULTAR

- ① Disque o número acima
- ② Se souber falar o idioma japonês, continue falando. Caso deseje falar em chinês, português ou em espanhol, peça para chamar intérprete e faça a consulta.
- ③ Caso o(a) intérprete estiver ocupado(a) atendendo a outra consulta, deixe o seu nome e telefone para retornar a ligação.

PROMOÇÃO (Advogados Responsáveis para Consulta)

Equipe dos Advogados dos Trabalhadores Estrangeiros <https://grb2012.wordpress.com/>
Intercâmbio dos Advogados sobre os problemas dos Estagiários Estrangeiros

<http://kenbenren.www.k-chuolaw.com/>

Migrant Kenkyu-kai <http://migrant-worker.org/>